

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 076/2023

Sorocaba, 28 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

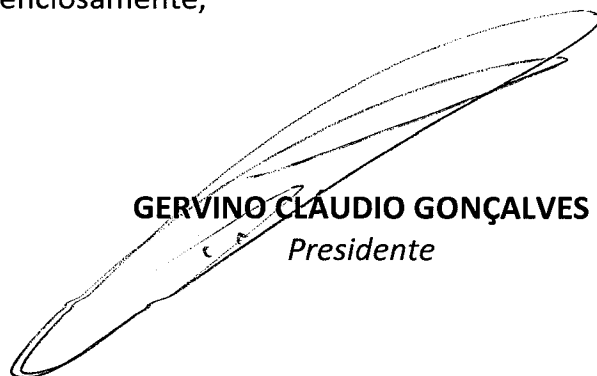
Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 55/2023 ao Projeto de Lei nº 328/2022;
- Autógrafo nº 56/2023 ao Projeto de Lei nº 10/2023;
- Autógrafo nº 57/2023 ao Projeto de Lei nº 12/2023;
- Autógrafo nº 58/2023 ao Projeto de Lei nº 350/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Dispõe sobre denominação de 'PRAÇA PADRE PIO', a uma praça de nossa cidade, localizada no bairro Campolim.

Projeto de Lei nº 328/2022, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Padre Pio" a área pública, com início entre a Rua Horácio Cenci e Rua Vaifro de Biaggi e término entre a Rua Almirante Giachetta e Rua Francisco Rodrigues, no bairro Parque Campolim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "São Pio de Pietrelcina".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.